

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 367, DE 10 DE JULHO DE 2024

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei federal n.º 13.019/2014, com a redação alterada pela Lei n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

CONSIDERANDO a Resolução SMAS n.º 081, de 29 de julho de 2019, que dispõe sobre o monitoramento, avaliação e obrigações do Gestor, referente às parcerias celebradas através de Termo de Colaboração e de Fomento, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social com as Organizações da Sociedade Civil.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a composição da Comissão Gestora ao **Termo de Colaboração n.º 40/2024**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a Organização da Sociedade Civil denominada "ONG CONTATO - CENTRO DE PESQUISA E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS", nos termos do processo administrativo n.º ASS-PRO-2024/000332, conforme abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA
RENATA ROCHA BARATA	11/240.875-5
MARIA ANGÉLICA LACERDA DA SILVA	11/241.035-5
CRISTINA SOUZA BARROS	10/240.060-4
VALÉRIA CRISTINA DE AZEVEDO LIMA	11/240.804-5

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput deste art., a atestação dos serviços prestados no âmbito do **Termo de Colaboração n.º 40/2024**, observando o constante na Lei Federal n.º 13.019/2014 e na Resolução SMAS n.º 081/2019.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2024.

Respondendo pelo Expediente da SMAS, Decreto Rio "P" n.º 178, 04/06/2024.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 368, DE 8 DE JULHO DE 2024

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração n.º 40/2024 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a Organização da Sociedade Civil denominada "ONG CONTATO - CENTRO DE PESQUISA E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS", conforme tratado no processo administrativo n.º ASS-PRO-2024/000332.

NOME	MATRÍCULA
MICHELE PONTES DA COSTA	11/245.545-9
NIVEA CASTRO DA SILVA	11/252.226-6
ROSANA SOUZA TANES DE OLIVEIRA	10/298810-3
TATIANA BITTENCOURT ANDRADE	11/247.107-6

Art. 2º Caberá a presente Comissão homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, nos termos da Resolução SMAS "P" n.º 722, de 01 de junho de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. A homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o caput deste artigo, deverá ser realizada independentemente da apresentação da prestação de contas pela Organização da Sociedade Civil, sendo assinada pelos três primeiros representantes desta Comissão, permanecendo o dever do último em substituir quaisquer das demais, observando-se a sequência dos designados no art. 1º do presente ato.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/06/2024 do Termo de Colaboração n.º 40/2024.

Respondendo pelo Expediente da SMAS, Decreto Rio "P" n.º 178, 04/06/2024.

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 11/07/2024**

1)PROCESSO: ASS-PRO-2024/00333

2)OBJETO: Termo de Colaboração Gestão Integral - 9º CAS

3)PARTES: SMAS E INST. DESENVOLVIMENTO HUMANO D. PIXOTE

4)RAZÃO: Parcerias com Organizações da Sociedade Civil

5)FUNDAMENTO: Artº 16 inciso I da Lei nº 13.019/2014

6)VALOR: R\$ 11.307.234,19 (onze milhões e trezentos e sete mil e duzentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos)

7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11.07.2024**

Processo nº ASS-PRO-2024/001844 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 154/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02283 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 161 de 10/11/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto de 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 127/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02286 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 170 de 27/11/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 127/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02657 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 183 de 14/12/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 127/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/03020 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 212 de 24/01/2024 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 127/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas

Processo nº ASS-PRO-2024/00254 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 222 de 07/02/2024 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 127/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/00446 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 240 de 07/03/2024 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 127/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/00804 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 9 de 27/03/2024 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 127/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/01232 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 38 de 14/05/2024 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 127/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11.07.2024**

Processo nº ASS-PRO-2024/01865-Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 62/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

**Republicado por incorreção no D.O RIO nº 78 de 11/07/2024, pág. 30, Col.01.*

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 11 DE JULHO DE 2024**

Fixados com validade a partir de 22/02/22, os proventos mensais de inatividade de Alda Albuquerque Britto Fonseca, Agente Comunitário Nível II (QS), Classe Especial - matrícula 15/179.118-5, aposentada através da Resolução "P" N.º 157 de 21/02/2022, conforme Processo nº 08/003.589/2021.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado** - Respondendo pelo expediente
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6202 DE 11 DE JULHO DE 2024**

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/25984 de 11/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 574 de 11 de julho de 2024, que tornou público a aprovação do Descredenciamento do procedimento administrativo nº s **09/002327/2019** da **AP 4.0**, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 09 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 09/07/2024.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2024.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SMS Nº 6203 DE 11 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/25993 de 11/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 575 de 11 de julho de 2024, que tornou público a aprovação do Descredenciamento e Desabilitação do procedimento administrativo nº s **09/004546/2015**, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 09 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 09/07/2024.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2024.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SMS Nº 6204 DE 11 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/26006 de 11/07/2024,